

COMUNICADO

A Diretoria de Ensino de Itapetininga comunica que, à vista das disposições constantes na Resolução SEDUC 29 de 31/07/2023, procederá a abertura de seleção simplificada para afastamento de docentes, integrantes do Quadro do Magistério, junto à Diretoria de Ensino, para execução de atividades administrativas.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

Atribuições Gerais	Perfil
Processos, formulários, apostilas, redação de documentos, levantamentos, termos, requerimentos, planilhas, registros, autorizações, arquivo, impressão e digitalização, atuação em demandas específicas ou periódicas, atendimento telefônico, por email e presencial.	Conhecimento de informática (planilhas Excel, email, SED). Ser proativo.

DOS REQUISITOS

Para afastamento para o exercício de atividades administrativas nas Diretorias de Ensino, os servidores deverão ser titulares de cargo ou ocupantes de função-atividades e se enquadrar em uma das seguintes situações:

- I – docentes, que se encontrem na condição de adido, desde que a Diretoria de Ensino não ofereça o segmento de ensino referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - II – docentes de disciplinas que não constam da Matriz Curricular da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino
 - III – Professores readaptados
 - IV – docentes ocupantes de função-atividade, cumprindo horas de permanência, abrangidos pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 1º-6-2007;
 - V – integrantes do Quadro do Magistério, para exercício de atividades estratégicas da Secretaria da Educação, no âmbito da Diretoria de Ensino;
- Os integrantes do Quadro do Magistério, a que se referem os itens acima, deverão cumprir carga horária semanal de 40 horas.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo, restrito aos docentes que se encontram nas situações previstas na Resolução SEDUC 29/2023, ocorrerá em duas etapas:

CRONOGRAMA

ETAPA	PROCESSO	PRAZO
1	Inscrição e envio de currículo nos moldes do Anexo I	23/05 a 29/05
2	Análise de currículo e seleção para entrevista	03/06
3	Agendamento de entrevistas via email	04/06 a 12/06
4	Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino	13/06

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, através formulário no link [INSCRIÇÃO](#)

- 1-Currículo resumido, nos moldes do Anexo I deste comunicado;
- 2-No caso de docentes readaptados, Rol de Atividades emitido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS);

DAS ENTREVISTAS

Os candidatos serão notificados pelo email constante no currículo resumido enviado no ato da inscrição acerca do dia e hora da entrevista a ser realizada na Diretoria de Ensino de Itapetininga, situada à Rua São Marcos, nº 100, Jd. Paulista, Itapetininga/SP.

DO RESULTADO

A classificação dos candidatos será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Itapetininga: deitapetininga.educacao.sp.gov.br, na data prevista no cronograma, e servirá de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir com base na mesma Resolução. O credenciamento não é garantia de designação.

DA DESIGNAÇÃO

Em caso de aprovação no processo Seleção Simplificada, o candidato deverá entregar:

1. Declaração de inexistência de grau de parentesco com o superior imediato em conformidade com a Súmula Vinculante STF nº 13, nos termos da legislação pertinente, nos moldes do Anexo II deste comunicado;
2. Termo de anuência do Superior Imediato (sede de classificação) para o afastamento;
3. No caso de docente com acumulação de cargos/funções públicas, declaração do órgão de classificação do outro cargo na qual conste horário de trabalho, para verificação da possibilidade de manter ambos os cargos em regime de acumulação mediante horário de funcionamento da Diretoria de Ensino.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento aos requisitos ou às etapas desse comunicado implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Da mesma forma, possíveis impedimentos expressos no Rol de Atividades que incompatibilizem o exercício das atribuições previstas para o cargo de indicação do candidato resultarão na nulidade da inscrição, de acordo com as determinações do CAAS. O credenciamento não é garantia de designação

ANEXO I
Currículo resumido

Nome:			
RG:			
E-mail:		Telefone:	
UA de Classificação:			
Diretoria de Ensino:			
Experiência profissional resumida (descreva de forma resumida sua experiência profissional)			
Acumula cargos/funções públicas:			

ANEXO II
(Declaração de inexistência de grau de parentesco)



Diretoria de Ensino Região Itapetininga

Eu, (nome), (RG), (cargo/função), DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, não possuo grau de parentesco, até segundo grau, com os Diretores de Núcleos e Centros e com o Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga, conforme previsão do artigo 244 da Lei 10.261/1968.

DECLARO, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento, conforme disciplina a Súmula Vinculante nº 13 do STF.

DATA
ASSINATURA DO SERVIDOR